



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.225, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor total de R\$79.750,63 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 08.02 – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no valor de R\$79.750,63 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

08 243 0015 CRIANÇA FELIZ

02 243 0015 2 012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (60532).....R\$19.750,63

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURÍDICA (60533).....R\$60.000,00

Fonte.: 1660 – Transferência de recursos do Fundo Nacio

Detalhamento: 00601 – Criança Feliz

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO: R\$79.750,63

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 10 de abril de 2023.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

Registre-se e Publique-se.

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**